

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.40.42
1229701229 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO SER PARTE
AGENCIA: 1229-7 CONTA: 69.534-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ASSOCIACAO SER PARTE
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.188.250-9

FAVORECIDO: ESTHER ROCHA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 135.785.086-75
VALOR: R\$ 140,00
DEBITO EM: 02/07/2021

=====

DOCUMENTO: 070201
AUTENTICACAO SISBB: B.07C.DC6.AA5.365.DBD

ASSOCIACAO SER PARTE
CNPJ: 08.289.889/0001-80

CC: APRENDIZAGEM
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia
99	ESTHER ROCHA DE SOUZA ESTAGIARIO	239415 Admissão:	3	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
848	BOLSA ESTAGIO	23,33	140,00		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			140,00	0,00	
			Valor Líquido →	140,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
600,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 11 DE JUNHO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Esther Rocha de Souza
Assinatura do Funcionário

08/06/2021
Data

BANCO DO BRASIL
AG.: 1229-7
C/C: 69534-3
T.F: 017/2019

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIA
FORNECIDO _____
Wagner RESPONSÁVEL *LR* VISTO
Diva Ferreira RESPONSÁVEL *Wagner* VISTO



FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: Associação Ser Parte				CEI/CNPJ: 08.289.889/0001-80	
ENDEREÇO / LOGRADOURO: avenida Presidente Castelo Branco		Nº 105	BAIRRO / DISTRITO Vila São Paulo	CIDADE Contagem	UF MG
STAGIÁRIO: Isther Rocha de Souza			ÁREA Biblioteca	INÍCIO DE CONTRATO: 24/06/2021	FIM DE CONTRATO: 31/12/2021

ORÁRIO DE ESTÁGIO: **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 08:00 às 12:00**

ES Junho ANO 2021

DIA	ENTRADA	ALMOÇO		SAÍDA	TOTAL HS NORMAIS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) SUPERVISOR (A)
		SAÍDA	RETORNO			
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24	08:00			12:00		<i>[Assinatura]</i>
25	08:00			12:00		<i>[Assinatura]</i>
26						
27						
28	08:00			12:00		<i>[Assinatura]</i>
29	08:00			12:00		<i>[Assinatura]</i>
30	08:00			12:00		<i>[Assinatura]</i>
31						
TOTAIS						



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram e
o(a). Associação Ser Parte
e o(a) estudante Esther Rocha de Souza,
com a interveniência da Universidade Federal
de Minas Gerais, para a realização de estágio
curricular não obrigatório.

O(A) Associação Ser Parte ., pessoa jurídica de direito (público/privado), inscrita no CNPJ sob o 08.289.889/0001-80 , doravante denominado **CAMPO DE ESTÁGIO**, com sede na Av Presidente Castelo Branco , nº 105, CEP nº 32210-360, Bairro Vila São Paulo , Município de Contagem , Estado de Minas Gerais , neste ato representado por seu (Presidente/Diretor) , Sra. Ana Rita de Macedo Moura. , inscrita no CPF 456.446.596-15 , residente e domiciliado na Rua Boa Esperança nº170, Apt 1801 CEP nº .30310-730. , Bairro Sion , Município de Belo Horizonte , Estado de Minas Gerais e, de outro lado, o(a) estudante Esther Rocha de Souza. CI nº19.903-606, CPF nº135.785.086-75, residente e domiciliado na Rua Barão de Aiuruoca .. , nº 674 CEP nº 30530-090 , Bairro Alto dos Pinheiros , Município de Belo Horizonte , Estado de Minas Gerais , Telefone nº.31-99742-9349 , cursando o 7º período do Curso de Biblioteconomia matrícula 2018037352, doravante denominado (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso**, com a interveniência e anuência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **UFMG**, neste ato, por intermédio de sua **Escola de Ciência da Informação**, sendo representada pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Biblioteconomia, **Prof. Eduardo Valadares da Silva**, CI nº 1628903 SSP ES, CPF nº 055417957-10 sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ed.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o **CAMPO DE ESTÁGIO** e o (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular *não obrigatório*.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Planejamento, Acompanhamento e Execução

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificidades do Curso, **deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo**, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Seguro

O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** estará segurado (a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº .116591353 que o **CAMPO DE ESTÁGIO** mantém com a Seguradora Allianz Brasil (*Contratação desse seguro só poderá caber à UFMG no caso de estágios obrigatórios*).

CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/08, o estágio curricular não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, o **CAMPO DE ESTÁGIO** e a UFMG.

CLÁUSULA QUINTA - Da Bolsa de Estágio

O **CAMPO DE ESTÁGIO** concederá ao **ESTAGIÁRIO** uma bolsa no valor de R\$ 600,00.. (Seiscentos reais) que será paga mensalmente e terá por base de cálculo o número de horas efetivamente dedicadas às atividades de estágio curricular.

Ou



O **ESTAGIÁRIO** não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária. *(No caso de estágio obrigatório) - NÃO SE APLICA*

Parágrafo Único – Além da bolsa referida no caput, o **ESTAGIÁRIO** receberá, do **CAMPO DE ESTÁGIO**, auxílio-transporte, no valor de R\$ 207,00 *(na hipótese de estágios não obrigatórios)*

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo do Estágio

Fica compromissado que o estágio curricular terá duração de 7 meses, tendo início em **24 /06 / 2021 e término em 31/ 12/ 2021**

Parágrafo 1º: O prazo de duração do estágio poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, não podendo, contudo, sua duração exceder a 04 (quatro) semestres letivos, exceto quando se tratar de **ESTAGIÁRIO** portador de deficiência.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao (a) **ESTAGIÁRIO (A)** que desenvolva estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. Esse recesso só será remunerado quando o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Carga Horária da Jornada de Atividades

O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** deverá cumprir a carga horária de 20 horas de jornada de atividades de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de 4 horas por dia, em período compatível com o seu horário escolar, salvo o estágio realizado no período de férias, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único: A carga horária diária e semanal para a realização do estágio curricular poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário escolar do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, conforme as normas pertinentes e de acordo com a conveniência da **UFMG** e do **CAMPO DE ESTÁGIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Do Local e Horário do Estágio

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do **CAMPO DE ESTÁGIO** e deverão ser desenvolvidas no (a) (local) , e, em conformidade com os termos da Cláusula Sétima, o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** deverá prestar 20 horas de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de 4 horas por dia, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA NONA – Supervisão, Acompanhamento e Avaliação

I - Do CAMPO DE ESTÁGIO

a) acompanhar e supervisionar o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** na execução de atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a) Sr.(a). ..Leandra

- Beatriz de Rezende Profissional de seu quadro de pessoal com a função de Supervisor de Estágio;
- b) proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;
 - c) enviar à UFMG, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória relatório ao **ESTAGIÁRIO**, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do **ESTAGIÁRIO**;
 - d) emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterà os dados de identificação, o período da prestação da atividade de estágio curricular e a carga horária total.

II – Do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**

- a) manter conduta ética, obedecer às normas internas do **CAMPO DE ESTÁGIO** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- b) cumprir as atividades programadas;
- c) elaborar, assinar e entregar relatório de atividades ao Orientador de Estágio, no prazo de *06(seis) meses*.
- d) comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na UFMG.

III – Da UFMG

- a) responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- b) coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio da Sr. Professor **Eduardo Valadares da Silva**, servidor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador de Estágio, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional;
- c) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Desligamento

Ocorrerá o desligamento do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**:

- a) automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no **CAMPO DE ESTÁGIO** ou na UFMG;
- d) a pedido do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Compromisso;

- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio curricular;
- g) pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração do **CAMPO DE ESTÁGIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte 15 de Junho. de 2021

CAMPO DE ESTÁGIO: *Eduardo Rte*

Associação Ser Parte (carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO(A): *Esther Rocha de Souza*

Esther Rocha de Souza

Eduardo
Valadares da
Silva:055417
95710

Assinado de forma digital
por Eduardo Valadares da
Silva:05541795710
DN: cn=Eduardo Valadares
da Silva:05541795710,
ou=UFMG - Universidade
Federal de Minas Gerais,
o=CPEDu, c=BR
Dados: 2021.06.23 17:52:31
-03'00'

UFMG (Interveniente):
Prof(a). Coordenador(a) do Colegiado

(carimbo e assinatura)

Testemunhas:

Nome:.....

Nome:.....

CI:

CI:

CPF:

CPF:

Universidade Federal de Minas Gerais

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO
PLANO DE ATIVIDADES

Instituição de Ensino: Escola de Ciência da Informação da UFMG

Nome do Estagiário: Esther Rocha de Souza

Matrícula do Estagiário:

Nome do Curso: Biblioteconomia **Turno:** tarde

Período: 7º

Início do Estágio: 24/06/2021

Término do Estágio: 31/12/2021

Plano de Estágio

Plano de **Estágio de Enriquecimento Curricular Não Obrigatório** desenvolvido pelo(a) estudante Esther Rocha de Souza no Campo de ASSOCIAÇÃO SER PARTE, CNPJ 08.289.889/0001-80. O Plano de Estágio deverá ser elaborado, no que couber, com fundamento na disposição do § 1º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as especificidades do Curso, e, ainda, deverá estar acompanhado de minuta de Termo de Compromisso, após sua aprovação pelo Colegiado de Curso ou pela autoridade competente. **Imprima frente e verso.**

1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Cadastras livros conforme as normas da identificação e catalogação.

2. OBJETIVOS:

- Estimular a vivência didática
- Capacitar o estagiário para sua participação na vida social, cultural e prática em relação ao espaço de estágio
- Possibilitar a vivência do processo educativo quanto aos aspectos: planejamento, execução e avaliação do processo
- Estimular uma atitude crítica, inovadora, conduzindo a uma prática reflexiva da atividade educativa correlacionada a leitura

Ed

3. JUSTIFICATIVA:

O Estágio Supervisionado é parte importante e imprescindível da formação do profissional. Compreende-se que é o momento do qual o estudante dispõe para refletir e intervir no seu campo de atuação profissional com a supervisão de outros profissionais já formados e com experiência suficiente para discussão e orientação. O Estágio Supervisionado, mais do que uma experiência prática vivida pelo estudante, é uma oportunidade para reflexão sobre os saberes trabalhados durante o curso de graduação. O estagiário terá a oportunidade de estagiar em um espaço não escolar, mas com metodologias e processos educativos bem definidos.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS:

Que o estagiário desenvolva a capacidade de tomar decisões frente a situações concretas da prática educativa relacionada a educação física e que ele possa vivenciar formas efetivas quanto as diferentes categorias da sua base de conhecimento para a docência e demais práticas profissionais;

5. METODOLOGIA/ETAPAS

Etapa 01: Conhecer o sistema de empréstimo e cadastro de livros

Etapa 02- Catalogar os livros

Etapa 03- Fazer atividades correlacionadas as práticas de leitura

5.1. PLANEJAMENTO:

Será elaborado tendo como parâmetro a BNCC de Educação Física , mas considerando o aspecto cultural e as vivências múltiplas que a prática esportiva podem propiciar aos alunos

5.2. EXECUÇÃO:

O estagiário irá realizar estágio de 20hs semanais de 08:00 às 12:00hs

5.3. RELATÓRIO FINAL:

Será apresentado semestralmente

6. FORMA DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO:

A instituição tem por padrão adotar reuniões semanais com o estagiário. O supervisor irá orientar o estagiário sobre a execução das atividades, a elaboração do planejamento anual e como elaborar e conduzir as atividades semanalmente. A avaliação ocorrerá semestralmente e levará em consideração: o cumprimento das metas; o desenvolvimento/ evolução dos aspectos didáticos e humanos aplicados a prática educativa.

Handwritten signature

7. RESULTADOS ESPERADOS:

Que o estagiário possa: Organizar e conceber a ação educativa com atitude crítica, inovadora e reflexiva.

8. CRONOGRAMA:

Mês	Etapa
15 a 22 de junho de 2021	Elaboração e entrega do Contrato e Plano de estágio
22 de junho 2021	Início do Estágio
22 de junho a 04 de janeiro de 2021	Reuniões com o Supervisor/ identificação e cadastro de livros .
Dezembro	Envio do Relatório de estágio Semestral

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2021

Supervisor de Estágio: Leandra Beatriz de Rezende
(Campo de Estágio) Leandra Beatriz de Rezende

Estagiário(a): Esther Rocha de Souza
Esther Rocha de Souza

Orientador de Estágio: Prof. Eduardo Valadares da Silva
(UFMG)

Eduardo Valadares da Silva:05541795710
Assinado de forma digital por Eduardo Valadares da Silva:05541795710
DN: cn=Eduardo Valadares da Silva:05541795710, ou=UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, o=ICPEdu, c=BR
Dados: 2021.06.23 17:53:04 -03'00'

APROVADO : Em, / /2021

Eduardo Valadares da Silva:05541795710
Assinado de forma digital por Eduardo Valadares da Silva:05541795710
DN: cn=Eduardo Valadares da Silva:05541795710, ou=UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, o=ICPEdu, c=BR
Dados: 2021.06.23 17:53:35 -03'00'

COORDENADOR(A) : Prof. Eduardo Valadares da Silva
(Colegiado de Curso)

(Handwritten mark)